DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
http://rj.portaldatransparecia.com.br/prefeitura/sapucaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 615 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 90 e art. 121 da Lei Municipal nº 2609/2015.

RESOLVE,

Conceder **180 (cento e oitenta) dia(s)** de licença prêmio por assiduidade ao servidor **Célio Lima Bastos**, matrícula/cargo 10/0879-05 - Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período compreendido de **01/10/2026** a **29/03/2027**, correspondente aos períodos aquisitivos 2015/2020 e 2020/2025 em conformidade com as informações constantes no **processo administrativo nº 9984/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Nelson de Souza Carvalho
Secretário Municipal de Administração
40/4049-01

Breno José de Souza Junqueira
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2026.10.14 17:41:49 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 622 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 90, inciso I e art 96 a 99 da Lei Municpal nº 2609/2015.

RESOLVE,

Conceder **4 (quatro) dia(s)** de licença para tratamento de saúde à servidora **Yasmin Maria Felipe Trece**, matrícula/cargo 10/4305-01 - Assistente Social, pelo período compreendido de **25/09/2026** a **28/09/2026**, em conformidade com as informações constantes no **BIM - Boletim de Inspeção Médica nº 258/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Nelson de Souza Carvalho
Secretário Municipal de Administração
40/4049-01

Breno José de Souza Junqueira
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 90, inciso I e art 96 a 99 da Lei Municpal nº 2609/2015.

RESOLVE,

Conceder **3 (três) dia(s)** de licença para tratamento de saúde à servidora **Yasmin Maria Felipe Trece**, matrícula/cargo 10/4305-01 - Assistente Social, pelo período compreendido de **30/09/2026** a **02/10/2026**, em conformidade com as informações constantes no **BIM - Boletim de Inspeção Médica nº 259/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Nelson de Souza Carvalho
Secretário Municipal de Administração
40/4049-01

Breno José de Souza Junqueira
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.610/2015, Decreto Municipal nº 3.768/2018 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.610/2015 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Sapucaia/RJ, que estabelece normas de enquadramento, que institui tabelas de vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo e da classe a que pertence, pelo critério de merecimento e titulação;

CONSIDERANDO o apurado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério no bojo do Processo Administrativo nº **10388/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério da Prefeitura Municipal de Sapucaia/RJ que cumpriram cumulativamente os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 3.768/18, até a data de **31/03/2026**, conforme relação nominal abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO DE VENCIMENTO
ALMIRA MIZAEL DA SILVA	10/3371-04	C
ANA LÚCIA REIS DE CARVALHO MACHADO	10/3272-04	C
ANDREA DA SILVA FERNANDES	10/2091-04	D
ARINA AUGUSTA MARTINS RAMIRO	10/2876-04	C
CAMILA DOMINGOS GUEDES	10/3311-04	C
CÍNITA REGINA DE PAULA REZENDE	10/3274-04	C
FABIANA VILMA DO NASCIMENTO FERNANDES	10/3276-04	C
IRANI COELHO FERREIRA	10/3303-04	C
JULIANA FERREIRA DA CRUZ	10/3277-07	B
LÍVIA MÁRCIA DE SOUZA SALES MONTEIRO	10/3278-04	C
LUCIANA MARIANO	10/3373-04	C
MARCELLA MEDEIROS MASCARO	10/3287-04	C
MIGUEL FRIDMAN GARCIA	10/3418-04	C
MILER ANACLETO CAMPOS DE SOUZA	10/3437-04	C
PRISCILA LOUZADA RAPOZO MIRANDA DE CARVALHO	10/3281-04	C
RUAM DA SILVA CASTILHO	10/3156-04	B
SAMUEL MARIOSA GUMIERI	10/2140-04	E
SÂNIE DE MELO CARVALHO	10/3282-04	C
SIMARA DA SILVA SÁ	10/3283-04	C
VALQUÍRIA MATTOS DA CUNHA	10/3184-04	C
VERÔNICA DA FONSECA CEVIDANES	10/3451-04	C

* art. 58, § 3º da Lei Municipal nº 2609/2015

Art. 2° - O servidor que entender que sua progressão tenha sido feita em desacordo com as normas do Decreto Municipal nº 3.768/18 poderá, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data de publicação da presente portaria contendo a lista nominal, para dirigir à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério petição de revisão, **devidamente fundamentada e protocolada**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a partir de **01 DE ABRIL DE 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Nelson de Souza Carvalho.
Secretário Municipal de Administração.
Matrícula nº 40/4049-01.

Breno José de Souza Junqueira.
Prefeito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

O presente torna público e CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público nº. 01/2024 abaixo relacionados a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maurício de Abreu, nº. 161 - Centro – neste Município, no horário das 10:00 às 15:00 horas, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, para se habilitarem ao preenchimento dos cargos oferecidos, obedecida a ordem de classificação obtida no Concurso Público, munidos de documentos exigidos no Anexo I deste.

Auxiliar Educacional

Classificação	Nome
152	LUCAS ALVES FURTADO
153	MONIQUE DA CONCEICAO CARDOSO

Auxiliar de Oficina Mecânica

Classificação	Nome
2	GUSTAVO CANDIDO ALVES

Agente Administrativo

Classificação	Nome
75	LETICIA DE MELLO LOÇASSO CARDOSO
76	ANA LAURA ITABORAHY MARTINS
77	FERNANDO ASSIS DIAS SOARES
78	WALDIR ABREU DA SILVA NETO
79	RENAN VASTI LANGONI
80	PAULO RICARDO PONTE GOMES
81	AGUINALDO DA SILVA MAZA
83	TAYRINE HELENA TRIUNFO DA SILVA
84	DIOGO MASSI GONÇALVES

*O classificado na 82ª colocação na AC já foi empossado pela 3ª colocação para PcD

Artífice de Obras e Serviços Públicos - Pedreiro

Classificação	Nome
13	EUGENIO DA COSTA AZEVEDO JUNIOR

Artífice de Obras e Serviços Públicos - Soldador

Classificação	Nome
3	JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Biólogo

Classificação	Nome
1	BEATRIZ DA SILVA SOARES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jornalista

Classificação	Nome
1	ALVARO VIEIRA TALLARICO

Médico Cardiologista

Classificação	Nome
3	BETHANIA WERMELINGER FERRAZ

Médico Veterinário

Classificação	Nome
1	PEDRO ALBERTO CONDE DE CARVALHO MELO

Nutricionista

Classificação	Nome
4	LEILA CARLA COSENZA

Operador de Máquinas Pesadas

Classificação	Nome
10	SAMUEL DA SILVA VIRGINIO

Procurador

Classificação	Nome
14	MATEUS DE MELO BARBOSA

Técnico de Radiologia

Classificação	Nome
1	DIEGO ANDRÉ OLSZOWSKI
2	DENESSON ADRIANO DOS ANJOS NOLETO

Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

NELSON DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Solicitamos seu comparecimento **na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maurício de Abreu, nº. 161 - Centro – neste Município, no horário das 10:00 às 15:00 horas, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano**, munido dos seguintes documentos e responsabilidades, conforme itens 12.3 a 12.5 do Edital do Concurso Público nº. 01/2024.

- IDENTIDADE – (original e cópia)
- 1 (uma) FOTO 3x4 colorida
- CPF – (original e cópia)
- TITULO ELEITORAL (original e cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado) ou de NASIMENTO (se solteiro) (original e cópia)
- PIS (CASO POSSUA) (original e cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (original e cópia)
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE 5 (CINCO) ANOS;
- DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- Exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames clínicos complementares, de responsabilidade do candidato (hemograma, glicemia, colesterol, ureia e creatinina e Raio X de tórax e EAS, quando acima de 40 anos: incluir o Eletrocardiograma ECG), **custeados pelo candidato**.

Atenciosamente,

NELSON DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 35/2026, cujo objeto aquisição de 01 veículo tipo caminhonete 4X4. A data e horário do início da disputa será **no dia 27 de outubro de 2026,** às **10:00h**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura, à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia ou no site http://sapucaia.rj.gov.br/. Os interessados em participar deverão credenciar-se no site:http://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@sapucaia.rj.gov.br ou tel:(24)2040-4008.

Sapucaia, 13 de outubro de 2026

Breno José de Souza Junqueira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 14/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e a Lei Municipal n.º 2.333, de 8 de abril de 2011 ;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, na avaliação e no controle da política municipal de assistência social;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a previsão dos recursos necessários à execução das ações, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios socioassistenciais no exercício de 2027;

CONSIDERANDO a análise da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2027, submetida à apreciação deste Conselho e; a deliberação dos conselheiros em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2027, emitindo parecer favorável ao seu encaminhamento para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 2º Recomendar que a elaboração e a execução do orçamento observem as prioridades, as metas e as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social, no Plano Plurianual (PPA) e nas deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, respeitadas as fontes de financiamento e as vinculações legais dos recursos.

Art. 3º A aprovação de que trata esta Resolução não dispensa a observância dos procedimentos técnicos, contábeis, financeiros e legais necessários à consolidação da proposta orçamentária pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia, 14 de outubro de 2026.

Carlos William Lara de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Sapucaia/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA

Rua XV de Novembro, nº 40, Sala 01.
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.516 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Sapucaia, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.516 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMES	60.001.12.122.0007.2002	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	0,00	R$18.000	11
PMS	20.007.4.123.0001.2011	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$18.000	0,00	82
				R$18.000	**R$18.000**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.517 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Sapucaia, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.517 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
PMS	20.022.15.451.0009.2012	3.3.90.39.00.00.00.00	1.720.0000.0000	0,00	R$22.200	176
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.3.91.97.00.00.00.00	1.720.0000.0000	R$22.200	0,00	88
				R$22.200	**R$22.200**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.518 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de **R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Anulação das Dotações Orçamentárias de igual valor demonstradas no Anexo Único.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 5.518 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMSS	40.001.10.302.0025.2350	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.1002.0000	0,00	R$40.000	84
FMSS	40.001.10.302.0025.2025	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1002.0000	0,00	R$300.000	54
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.2.91.22.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$300.000	0,00	87
PMS	20.007.28.843.0006.0002	3.2.91.22.00.00.00.00	1.500.0000.0000	R$40.000	0,00	87
				R$340.000	**R$340.000**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.519 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 609.889,12 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.231, de 29 de Dezembro de 2025 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de **R$ 609.889,12 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias na forma do Anexo I.

Art. 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, na **FR 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual,** na forma do Anexo II.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 5.303, de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO Nº 5.519 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Sigla	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	VALORES - R$		CR
				ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
FMSS	40.001.10.302.0025.2350	3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.0000.0000	0,00	R$609.889,12	85
				R$0,00	**R$609.889,12**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO Nº 5.519 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Excesso de arrecadação fonte de recurso 1.621.0000

Receita total orçada	1.088.310,00	
Receita arrecadada	R$ 3.483.266,92	
Excesso de Arrecadação	**R$ 2.394.956,92**	
Créditos Adicionais abertos no período	R$ 387.884,04	Decreto 5318/2026
Créditos Adicionais abertos no período	R$ 88.561,08	Decreto 5333/2026
Créditos Adicionais abertos no período	R$ 100.798,27	Decreto 5367/2026
Créditos Adicionais abertos no período	R$ 85.795,18	Decreto 5405/2026
Créditos Adicionais abertos no período	878.850,41	Decreto 5463/2026
Créditos Adicionais abertos no período	213.521,17	Decreto 5490/2026
Excesso de Arrecadação a Utilizar	**R$ 639.546,77**	
Excesso Utilizado nesse Decreto	**R$ 609.889,12**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

BRENO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAPUCAIA

Parâmetros: Demonstrar receitas: A; Mês Início: 1; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"15090","descricao":"Balancete / 1990-01-01"}; Listar recursos e deduções: N; Demonstrar naturezas no nível: 8; Recurso: [{"valor":"961284","descricao":"162100000000 / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual"}]; Mês Fim: 12; Exercício: 2026; Tipo de Período: NO; Colunas: O; Entidades: [{"valor":"3829","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAPUCAIA"}]; Listar naturezas sintéticas: S; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar deduções ao final do relatório: S - Versão: 60 de 22/09/2026 13:58:11

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		1.088.310,00	3.483.266,92	3.483.266,92	2.394.956,92	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		60.310,00	1.481.619,81	1.481.619,81	1.421.309,81	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		60.310,00	1.481.619,81	1.481.619,81	1.421.309,81	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		60.310,00	1.481.619,81	1.481.619,81	1.421.309,81	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		60.310,00	1.481.619,81	1.481.619,81	1.421.309,81	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		60.310,00	1.481.619,81	1.481.619,81	1.421.309,81	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal		60.310,00	1.481.619,81	1.481.619,81	1.421.309,81	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMSS		60.310,00	1.481.619,81	1.481.619,81	1.421.309,81	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.04.00 - Rem.Dep.Banc. - Assistência Farmacêutica Medicamentos - Estadual	4	30.000,00	68.602,04	68.602,04	38.602,04	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.09.00 - Rem.Dep.Banc. - Cofinanciamento - Estadual	9	30.000,00	37.031,20	37.031,20	7.031,20	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.10.00 - Rem.Dep.Banc. - CAPS - Estadual	10	300,00	100.791,01	100.791,01	100.491,01	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.11.00 - Rem.Dep.Banc. - SAMU - Estadual	11	10,00	136.500,00	136.500,00	136.490,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.13.00 - Rem.Dep.Banc. - Resolução 3.925/2025 - Compensação Financeira	31	0,00	50.976,01	50.976,01	50.976,01	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.18.00 - REM. DEP. BANCÁRIO - RESOLUÇÃO 4.024/2026 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	48	0,00	916.795,45	916.795,45	916.795,45	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.19.00 - REM. DEP. BANCÁRIO - RESOLUÇÃO 4.235/2026 - APOIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS	49	0,00	170.924,10	170.924,10	170.924,10	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes		1.028.000,00	2.001.646,27	2.001.646,27	973.646,27	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.028.000,00	2.001.646,27	2.001.646,27	973.646,27	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.028.000,00	2.001.646,27	2.001.646,27	973.646,27	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.028.000,00	2.001.646,27	2.001.646,27	973.646,27	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.028.000,00	2.001.646,27	2.001.646,27	973.646,27	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transf. Do SUS - SAMU	23	194.000,00	13.650,00	13.650,00	0,00	180.350,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transf. Do SUS - CAPS	24	450.000,00	50.395,20	50.395,20	0,00	399.604,80
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transf. Do SUS - PREFAPS	25	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Transf. Do SUS - Assistência Farmacêutica	26	84.000,00	22.656,51	22.656,51	0,00	61.343,49
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Transf. Do SUS - Resolução 3.925/2025 - Compensação Financeira	30	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - RESOLUÇÃO 4.024/2026 - APOIO	47	0,00	304.944,56	304.944,56	304.944,56	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - RESOLUÇÃO 4.235/2026 - APOIO	46	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		0,00	0,84	0,84	0,84	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,84	0,84	0,84	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições		0,00	0,84	0,84	0,84	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições		0,00	0,84	0,84	0,84	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal		0,00	0,84	0,84	0,84	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Restituições - FMSS	29	0,00	0,84	0,84	0,84	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: AnaPaulaPMS. Emissão: 14/10/2026, às 14:04:52. Protocolo: 4bdd7317-a793-46e7-9960-ff3b2036d014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAPUCAIA

Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Demonstrar receitas: A; Mês Início: 1; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"15090","descricao":"Balancete / 1990-01-01"}; Listar recursos e deduções: N; Demonstrar naturezas no nível: 8; Recurso: [{"valor":"961284","descricao":"162100000000 / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual"}]; Mês Fim: 12; Exercício: 2026; Tipo de Período: NO; Colunas: O; Entidades: [{"valor":"3829","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAPUCAIA"}]; Listar naturezas sintéticas: S; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar deduções ao final do relatório: S - Versão: 60 de 22/09/2026 13:58:11

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
	Total:	**1.088.310,00**	**3.483.266,92**	**3.483.266,92**	**3.336.255,21**	**941.298,29**
Receitas extraorçamentárias						
FMSS - I.N.S.S.		0,00	15.430,03	15.430,03	0,00	0,00
IRRF - PESSOA JURÍDICA		0,00	15.864,78	15.864,78	0,00	0,00
ISS		0,00	11.645,11	11.645,11	0,00	0,00
	Total:	**0,00**	**42.939,92**	**42.939,92**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral:	**1.088.310,00**	**3.526.206,84**	**3.526.206,84**	**0,00**	**0,00**

Maurilei de Araújo Fontoura
Gerente de Contabilidade do IAPSS - Matrícula 10/0837-02

Rogéria Mesquita Damasceno
Diretora Presidente do Iapss - Matrícula 40/4056-01

Marilaine da Silva Medeiros Carvalho
Gerente de Adm. e Finanças do Iapss - Matrícula 40/4058-01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
Relação de Excesso de Arrecadação
C.N.P.J.: 29.138.393/0001-86
Município: SAPUCAIA

Página: 1 / 1
Data de Emissão: 14/10/2026
Período até: Dezembro/2026
Usuário: AnaPaulaPMS

Parâmetros: Consolidado: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2026; Entidade: [{"valor":"3829","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAPUCAIA"}]; Recurso: [{"valor":"162100000000","descricao":"1.621.0000.0000 / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual"}]; Listar arrecadação dos últimos 3 anos: N; Situação até o mês: 12 - Versão: 20 de 28/05/2026 14:10:32

Mês	2026	Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado				
Recurso: 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
Janeiro	1.496.262,90	90.692,49	1.405.570,41	0,00	1.405.570,41
Fevereiro	75.744,32	90.692,49	-14.948,17	387.884,04	1.002.738,20
Março	47.896,21	90.692,49	-42.796,28	88.561,08	871.380,84
Abril	62.812,45	90.692,49	-27.880,04	0,00	843.500,80
Maio	84.268,69	90.692,49	-6.423,80	100.798,27	736.278,73
Junho	13.230,05	90.692,49	-77.462,44	85.795,18	573.021,11
Julho	708.850,41	90.692,49	618.157,92	0,00	1.191.179,03
Agosto	180.067,63	90.692,49	89.375,14	878.850,41	401.703,76
Setembro	504.602,21	90.692,49	413.909,72	213.521,17	602.092,31
Outubro	309.532,05	90.692,49	218.839,56	0,00	820.931,87
Novembro	0,00	90.692,49	-90.692,49	0,00	730.239,38
Dezembro	0,00	90.692,61	-90.692,61	0,00	639.546,77
TOTAL	**3.483.266,92**	**1.088.310,00**	**2.394.956,92**	**1.755.410,15**	**639.546,77**

SAPUCAIA, 14/10/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.